PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 689

De 25 de agôsto de 1969

Abre um crédito suplementar da importância de NCr$ 3.943,20, para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de NCr$ 3.943,20 (três mil novecentos e quarenta e três cruzeiros novos e vinte centavos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO E AD. GERAL-Ad. Sup. Legislativo

	300001	Despesas Correntes		
	310001	Despesas de Custeio		
	311001	Pessoal		
1	311101	Pessoal Civil		
		II- Extranumerários	NCr$	511,20

GOVERNO E AD.GERAL-Ad.Sup.Executivo

1- Gabinete do Prefeito

	300002	Despesas Correntes		
	310002	Despesas de Custeio		
	311002	Pessoal		
5	311102	Pessoal Civil		
		II- Representação	NCr$	3.432,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação total e parcial, respectivamente, das seguintes dotaçoes orçamentarias:

SERVIÇOS URBANOS

2 - Águas e Esgôtos

	400021	Despesas de Capital		
35	414021	Material Permanente		
		I-Para aquisição de hidrômetros.....	NCr$	3.000,00
		II-Para conserto e reformas de hidrômetros	NCr$	511,20

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposiçoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 25 de agôsto de 1969

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lopa
Secretario